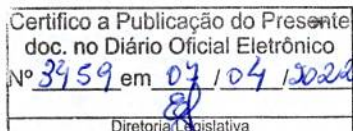




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.723/2022



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 570.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) necessário para o reforço da seguinte dotação:

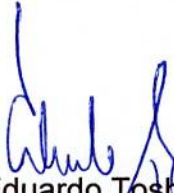
Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19
3390.34.00.00 20220016 Outras Despesas de Pessoal R\$ 570.000,00
Decorrentes de Contratos de Terceirização

TOTAL..... R\$ 570.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia/Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Portaria nº 4141/2021, de 19 de novembro de 2021 e Resolução nº 493/2021/SESAU-CIB, de 10 de dezembro de 2021, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de abril de 2022.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO